

Lei Municipal nº 323/2025

Buritinópolis de 10 de novembro de 2025.

"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 267/2022, de 15 de agosto de 2022, para incluir o Município de Flores de Goiás na autorização para firmar convênios de cooperação, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, ESTADO de GOIÁS,

no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 267/2022, de 15 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, autorizado a firmar convênio com os Municípios de POSSE, ALVORADA DO NORTE, SIMOLÂNDIA, MAMBAÍ, DAMIANÓPOLIS, SITIO D' ABADIA, IACIARA, VILA BOA e FLORES DE GOIÁS, objetivando a cooperação mútua entre as partes através da cessão de máquinas, equipamentos e demais bens móveis e afins, nos termos do anexo único desta lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.



Marcilene Batista de Brito Costa

Prefeita Municipal